



## EDITAL 11/2024

### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos em Alagoas (Sintect-AL)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Seção II (**Da Convocação das Eleições**) do Estatuto Social da entidade e demais disposições aplicáveis, tendo em vista o mandato da atual diretoria expirar-se no dia 12 de março de 2025, através do presente edital, publicado resumidamente em jornal de circulação regional (parágrafo 3º do Art. 70 do Estatuto Social), fixado nos diversos setores de trabalho e veiculado em boletim da categoria, vem **CONVOCAR eleições gerais para escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação** com as suas respectivas suplências, para o mandato de cinco anos, sendo todo o processo eleitoral lastrado no Estatuto da entidade sindical e legislação vigente aplicável.

#### DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições de chapa estarão abertas a partir da data de publicação do presente edital, por um prazo de **10 (dez) dias corridos**, sendo tal prazo contado excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último (artigo 73 do Estatuto Social) devendo os pedidos de registro serem entregues na secretaria do Sintect-AL, localizada na Rua do Ceará, 206, Prado – Maceió – AL, que permanecerá aberta no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas até o dia 27 de dezembro de 2024.

#### DO REQUERIMENTO

O requerimento para registro de chapas será endereçado ao Presidente do Sintect-AL, em três vias e assinado por qualquer dos candidatos, acompanhado de documentação exigida no Art. 74 do Estatuto Social.

#### DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Passado o prazo Estatutário para registro de Chapa(s), e somente **UMA CHAPA** esteja inscrita/apta a disputar as eleições para renovação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados junto à Federação, a Junta Eleitoral convocará Assembleia Geral para o dia **16 de janeiro de 2025** para aclamação da única chapa inscrita, conforme **PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 81** do Estatuto Social.

Em caso de **MAIS DE UMA CHAPA** inscrita/apta, a eleição será realizada no dia **17 de janeiro de 2025**, iniciando-se às 8 horas e prolongando-se durante todo o dia até às 17 horas, com urnas disponíveis conforme estabelecido abaixo:

- Urna 1** - Volante Capital – (CDD Carlos Olímpio, CDD Tabuleiro e AC Tabuleiro)
- Urna 2** - Volante Capital – (CDD Barro Duro, CDD Farol e AC Rio Largo)
- Urna 3** - Volante Capital – (CDD Ponta Verde, CDD Maceió e AC Maceió Shopping)
- Urna 4** – Volante Capital – (CDD Mundaú, AC Central e Sede Administrativa)



Urna 5 – Volante Capital – (CTCE)

Urnas 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 – Volantes Interior.

## DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Será constituída uma **JUNTA ELEITORAL** composta de pelo menos dois representantes de cada chapa inscrita, e os demais membros conforme termos da Seção V (**Da Junta Eleitoral**) Art.80 do Estatuto Social da entidade.

## DAS IMPUGNAÇÕES

Em obediência às determinações estatutárias, a impugnação da candidatura será admitida circunstancialmente no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação da relação das chapas inscritas em jornal de circulação regional, tudo com base na Seção VI (**Das Impugnações**) do Estatuto Social.

## DO QUÓRUM

Em caso de apenas uma chapa inscrita, não será observado na assembleia de aclamação nenhum quórum mínimo, ou seja, quaisquer números de participantes presentes na assembleia serão suficientes para aclamação da única chapa inscrita.

Em caso de mais de uma chapa inscrita, com base nas disposições contidas na Seção XIV (**Do Quórum**) do Estatuto Social, o quorum a ser verificado na primeira votação é de 1/3 (um terço) dos eleitores. Não atingindo tal número será realizada nova eleição no dia 24/01/2025 nos mesmos locais e condições formais da primeira sendo o quórum de 1/4 (um quarto) dos eleitores. Caso nessa nova eleição também não seja atingido o quorum será realizada a terceira e última eleição no dia 31/01/2025 nos mesmos locais e condições formais da primeira sendo o quórum de 1/5 (um quinto) dos eleitores, tudo em cumprimento ao estatuto social, podendo concorrer apenas as chapas inscritas para a primeira eleição.

Havendo empate entre as chapas mais votadas, um novo escrutínio será realizado no dia 24/01/2025, nos mesmos locais e condições formais do primeiro, tudo em cumprimento ao Estatuto Social.

Os casos omissos neste edital ou no Estatuto Social serão resolvidos pela JUNTA ELEITORAL, homenageando sempre o princípio da LIBERDADE SINDICAL, consagrado na Constituição Federal de 1988.

Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Alysson de Oliveira Valencio Guerreiro  
Presidente